



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.809/2015

ACRESCE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESCRITA NA LEI 1.639/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Centro Cultural Alexandre da Silva Brito, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme o disposto no artigo 19, Parágrafo 9º, XIV, da Lei Municipal nº 1.639/2011, passa a fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Monteiro/PB, conforme o inciso X do Parágrafo 9º também da Lei Municipal nº 1.639/2011.

Art. 2º - O Centro Cultural Alexandre da Silva Brito passa a ser denominado de **CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E DE CULTURA ALEXANDRE DA SILVA BRITO.**

Art. 3º - Os incisos X e XIV, do Parágrafo 9º, da Lei Municipal nº 1.639/2011, passam a ter, respectivamente, a seguinte redação:

"X – Secretaria Municipal de Educação:

- 10.1. Secretário;
- 10.2. Secretário - Adjunto;
- 10.3. Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação;
- 10.4. Gabinete do Secretário;
- 10.5. Assessoria Jurídica – Nível I;
- 10.6. Assessoria Jurídica – Nível I;
- 10.7. Assessoria Técnica – Nível I;
- 10.8. Assessoria Técnica – Nível II;
- 10.9. Assessoria Técnica – Nível III;
- 10.10. Assessoria de Imprensa;
- 10.11. Gerência de Planejamento e Capacitação dos Recursos Humanos;
 - 10.11.1. Núcleo de Planejamento, Avaliação e Controle dos Recursos Humanos;
 - 10.11.1.1. Setor de Informações Educacionais;
 - 10.11.1.2. Setor de Infraestrutura Educacional;
 - 10.11.1.3. Setor de Contratos e Convênios;
 - 10.11.1.4. Setor de Formação Continuada;
 - 10.11.2. Núcleo Tecnológico Educacional;
- 10.12. Gerência de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

- 10.12.1. Núcleo de Inspeção Técnica;
- 10.12.1.1. Setor de Legislação e Normas;
- 10.12.1.2. Setor de Apoio às Secretarias Escolares;
- 10.13. Gerência Operacional de Desenvolvimento Pedagógico;
- 10.13.1. Núcleo de Educação Infantil;
- 10.13.1.1. Setor de Pré-Escola;
- 10.13.1.2. Setor de Creche/Escola;
- 10.13.2. Núcleo do Ensino Fundamental;
- 10.13.2.1. Setor de Educação de Jovens e Adultos;
- 10.13.2.2. Setor de Educação Profissional;
- 10.13.2.3. Setor de Educação Especial;
- 10.13.2.4. Setor de Controle e Acompanhamento Pedagógico –
Supervisão;
- 10.13.2.5. Setor de Projetos Especiais e Programas Educacionais;
- 10.13.2.6. Setor de Orientação Educacional;
- 10.13.2.7. Setor de Educação Física;
- 10.13.2.8. Setor do Ginásio Esportivo das Escolas Municipais
- 10.13.2.9. Setor de Acompanhamento Psico-Social;
- 10.14. Gerência da Alimentação Escolar;
- 10.14.1. Núcleo de Nutrição;
- 10.15. Gerência Operacional de Administração Escolar;
- 10.15.1. Setor Biblioteconomia e Multimídia;
- 10.15.2. Setor de Pessoal;
- 10.15.3. Setor do Transporte Escolar;
- 10.15.4. Setor de Material Didático e Escolar;
- 10.15.5. Setor de Arquivo e Protocolo;
- 10.15.6. Setor do Almoxarifado;
- 10.15.7. Setor de Apoio Administrativo;
- 10.15.8. Setor de Eventos Educacionais;
- 10.16. Supervisão de Área;
- 10.16.1. Núcleo Orientação Escolar;
- 10.16.2. Administrador Escolar;
- 10.16.3. Administrador Escolar Adjunto;
- 10.17. Gerência de Creches;
- 10.17.1. Núcleo de Creches.
- 10.18. Gerência da Banda Filarmônica;
- 10.18. Instrutor de Música Instrumental.
- 14.19. Gerência do Centro de Treinamento e Capacitação
Educativa e de Cultura Alexandre da Silva Brito.

XIV – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:

- 14.1. Secretário;
- 14.2. Gabinete do Secretário;
- 14.3. Assessor Técnico Nível I;
- 14.4. Assessor Técnico Nível II;
- 14.5. Assessor Técnico Nível III;
- 14.6. Gerência de Infraestrutura Cultural;
- 14.6.1. Setor de Apoio Administrativo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

- 14.6.2. *Setor de Artes;*
- 14.6.3. *Setor de Eventos Culturais;*
- 14.6.5. *Setor de Repetidora;*
- 14.7. *Gerência de Infraestrutura Esportivas;*
- 14.7.1. *Setor de Apoio Administrativo;*
- 14.7.2. *Setor de Eventos Esportivos;*
- 14.8. *Gerência de Infraestrutura Turística;*
- 14.8.1. *Setor de Apoio Administrativo;*
- 14.8.2. *Setor de Turismo;*
- 14.9. *Gerência do Teatro Jansen Filho;*
- 14.10. *Gerência do Museu Histórico de Monteiro;*
- 14.11. *Gerência da Casa da Cultura Jayme B. de Menezes;*
- 14.12. *Gerência do Estádio Municipal Inácio Feitosa;*
- 14.13. *Gerência da Biblioteca Pública Municipal de Monteiro.”*

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 16 de Novembro de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL